



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.293 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.463.136,99 (Umm Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS M UNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
264 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	14.000,00
10 – SERV.TURISMO DESENVOLVIMENTO	01 – Setor Incremento Turismo		
238 – 44.90.51.00.00.00 – 02.100	Obras e Instalações	R\$	1.372.824,30
239 – 44.90.41.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	76.312,69
	TOTAL GERAL	R\$	1.463.136,99

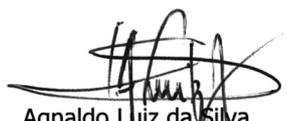
ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura os seguintes recursos:-

Superávit Financeiro apurado no exercício anterior – Fonte de Recurso 01 Tesouro, conforme Planilha Anexa.	R\$	90.312,69
Recurso através da Secretaria de Turismo – DADETUR nº 143/2018 Convênio nº 112/2018 (Reurbanização da Área Central – Fase 5	R\$	1.372.824,30
	TOTAL GERAL	R\$ 1.463.136,99

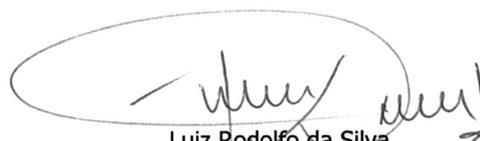
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de agosto de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos